



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFRJ)



**EDITAL PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO –  
UFRJ/CAPES PrInt EDITAL N° 41/2017**

**SEGUNDA CHAMADA CAPES PrInt 2022 – PPGE**

O PPGE, no âmbito do Programa Capes/PRINT, abre processo seletivo para a concessão das seguintes bolsas, **com início entre setembro e novembro de 2022:**

1. Doutorado Sanduíche no exterior (para alunos de Doutorado do PPGE);
2. Professor Visitante Sênior no Exterior;
3. Professor Visitante no Brasil (para estrangeiros).

O PPGE conta com as seguintes cotas para cada uma das modalidades:

MODALIDADE	DURAÇÃO	COTA
Doutorado Sanduíche no exterior	6 meses	01
Professor Visitante Sênior no Exterior	6 meses	01
Professor Visitante no Brasil	15 dias	01

A concessão de bolsas será feita de acordo com a **Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018**, que institui o Regulamento para bolsas no exterior.

[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57601195/do1-2019-01-02-portaria-n-289-de-28-de-dezembro-de-2018-57601103](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57601195/do1-2019-01-02-portaria-n-289-de-28-de-dezembro-de-2018-57601103)

No caso do Doutorado Sanduíche, o candidato deve apresentar um comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com o que a Capes estabelece para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche No Exterior (PDSE):

[https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital\\_CAPES\\_PrInt\\_Nova\\_Alteracao\\_Anexo\\_Proficiency\\_28Ago19.pdf](https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital_CAPES_PrInt_Nova_Alteracao_Anexo_Proficiency_28Ago19.pdf)

As informações específicas e as Diretrizes para a seleção de candidatos (as) a bolsas pelo Programa CAPES-Print, podem ser acessadas aqui:

•Diretrizes para solicitação das Missões e Bolsas (PR2), doravante chamado “Diretrizes PR2”:

[https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas\\_atualizada08fev22.pdf](https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas_atualizada08fev22.pdf)

•Edital CAPES PrInt disponível no site da PR2: <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFRJ)



- Período de início de vigência da bolsa - setembro a novembro de 2022.

**A banca de avaliação terá a seguinte composição:**

Coordenador do PPGE: **Dr. Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato**

Docente do PPGE-UFRJ: **Dra. Marcia Serra Ferreira**

Docente do PPGE-UFRJ; **Dra. Carmem Teresa Gabriel Le Ravallec**

Docente externa ao PPGE-UFRJ: **Dra. Cynthia Paes de Carvalho** (Programa de Pós-Graduação em Educação- PUC-Rio)

No caso da seleção para a bolsa de Doutorado Sanduíche, a banca de avaliação será composta também por uma estudante de Doutorado do PPGE: **Catarina de Cassia Moreira**

**Na seleção, deverão ser considerados, como critérios mínimos:**

- atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
- adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- a qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, que na área da Educação tem como título "**Produção e efeitos das desigualdades educacionais: dimensões e contextos**".
- exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.

Todos os documentos referentes às candidaturas devem ser encaminhados para o e-mail da Secretaria do PPGE. [ppge@fe.ufrj.br](mailto:ppge@fe.ufrj.br) com cópia para o e-mail da coordenação do PPGE: [ppge.ufrj.2021@gmail.com](mailto:ppge.ufrj.2021@gmail.com)

**Documentos necessários para inscrição no processo de seleção de bolsista por modalidade:**

**- Doutorado sanduíche**

1. Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente).
2. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia.

---

Av. Pasteur, 250 - Fundos – Urca -

Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22290-240 - Tel.: (21) 2295-3246 – [www.educacao.ufrj.br](http://www.educacao.ufrj.br)



**UFRJ**

do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;

3. Histórico Escolar;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Cópia do passaporte
6. Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
7. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
8. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt);
9. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
10. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
11. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

- Título
  - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
  - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - Objetivos e Metas;
  - Metodologia a ser empregada;
  - Cronograma de atividades;
  - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
  - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
  - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
  - Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
  - Referências bibliográficas;
  - Resultados esperados;
- 10 - Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
*Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFRJ)*



instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

#### **- Professor visitante no Brasil**

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
2. Curriculum Vitae;
3. Registro ORCID atualizado;
4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
  - Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
  - Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
  - Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
  - Objetivos e Metas;
  - Cronograma de atividades.

**OBSERVAÇÃO:** bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no link:

<https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>

O não preenchimento do formulário acima **IMPOSSIBILITA** o cadastramento da indicação de estrangeiros no SCBA.

#### **Professor visitante sênior no exterior**

1. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2022 a 31/12/2022 ou 07/2022 a 12/2022;
2. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
3. Cópia do passaporte;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
  - Título

---

Av. Pasteur, 250 - Fundos – Urca -

Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22290-240 - Tel.: (21) 2295-3246 – [www.educacao.ufrj.br](http://www.educacao.ufrj.br)



**UFRJ**

- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
  - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - Objetivos e Metas;
  - Metodologia a ser empregada;
  - Cronograma de atividades;
  - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
  - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
  - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
  - Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
  - Referências bibliográficas;
  - Resultados esperados;
6. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:**

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	<b>11/04/2022</b>
Inscrição	<b>11/04/2022 a 02/05/2022</b>
Resultado Preliminar	<b>03/05/2022</b>
Prazo para Interposição de Recurso	<b>04/05/2022</b>
Análise de Recurso	<b>05/05/2022</b>
Resultado Final	<b>06/05/2022</b>

Todos os resultados serão divulgados no site da Faculdade de Educação:  
<https://ppge.educacao.ufrj.br/ppge.html>



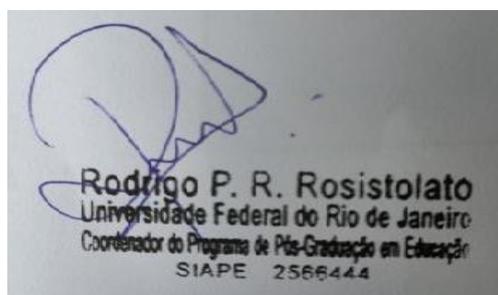
UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
*Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFRJ)*



\*Casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção e pela Comissão Gestora PROEX, esta que é responsável pelas bolsas do PPGE-UFRJ.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022



Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação  
SIAPE 2566444